

Prefeitura Municipal da Cachoeira Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837) Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971) Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000 CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

LEI MUNICIPAL № 1.320 DE 01 SETEMBRO DE 2023

"DECLARA A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA D'AJUDA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E IMATERIAL DE CACHOEIRA-BA."

A prefeita Municipal da cidade de Cachoeira – Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Fica declarado Patrimônio Histórico Imaterial de Cachoeira-Bahia a irmandade de Nossa Senhora D' Ajuda.
- Art. 2° Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título em Sessão Solene no dia 05 de novembro, data em que comemora o dia Nacional da Cultura.
- Art. 3° O poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber através do Decreto Municipal.
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de setembro de 2023.

Eliana Gonzaga de Jesus

Prefeita Municipal

